

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



DEPUTADO  
ARY FOSSEN

SERVIÇO DE REGISTRO E  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 5720 de 05/10/00  
Autuado com 03 folhas  
Ass. \_\_\_\_\_

Publique-se Inclua-se em  
pauta por cinco sessões  
05 outubro 2000  
Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01

RGL. 5720

PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 532 DE 2000.

Altera a redação da Lei nº 10.647, de 19 de setembro de 2000, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 10.647, de 19 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Passa a denominar-se “**Hilário Caniato**” o viaduto na interligação da - Via Anhanguera SP 330 à Rodovia Constância Cintra SP 360 - sobre a Rodovia João Cereser, ligando os Bairros Torres de São José à Vila Hortolândia, no município de **Jundiaí**”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura explicitar o disposto na Lei 10.647 de 2000 de forma a resgatar a intenção original do projeto de lei nº 88 de 2000 que a ensejou, de nossa autoria.

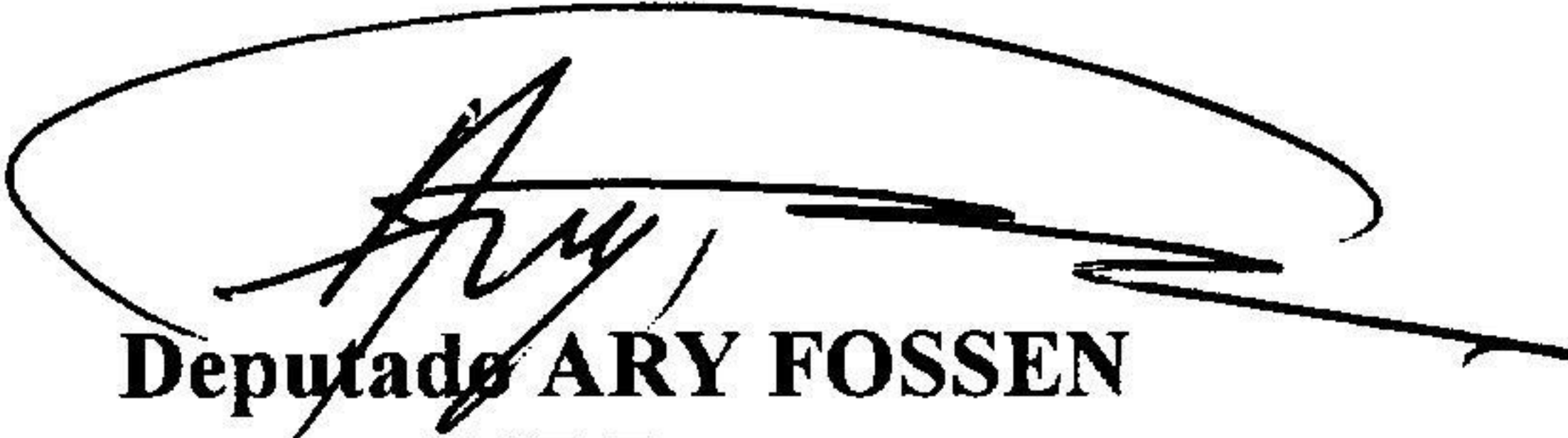
Alterado durante o trâmite regimental, o artigo 1º do projeto anterior, que ora pretendemos aprovar, detalha a localização do viaduto que recebeu o patronímico, explicitando as comunidades por ele acessadas, cuja manifestação foi fundamental para a apresentação do projeto homenageando o Sr. Hilário Caniato.

D



FLS. Nº 02  
RGL 5120  
PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

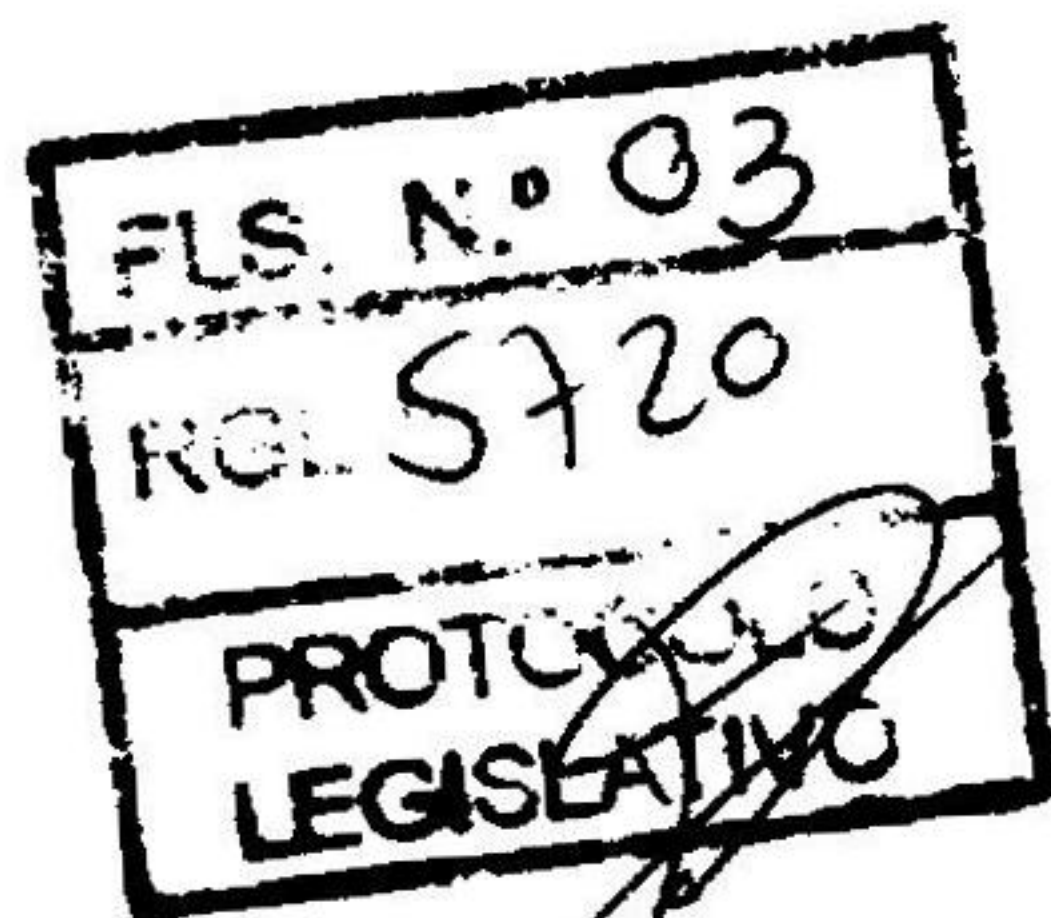
Expostas assim as razões desta propositura, solicitamos o apoio de nossos nobres pares para sua aprovação.

  
Deputado ARY FOSSEN  
PSDB

Serviço de Suprta e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SST. 5/10/00  
.....  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 06-10-2000





**LEI Nº 10.647,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2000**

(Projeto de lei nº 88/2000,  
do deputado Ary Fossen - PSDB)

*Dá denominação a viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta  
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Hilário Caniato" o viaduto que liga a Via Anhanguera, SP-330, à Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra, SP-360, em Jundiaí.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de setembro de 2000.

MÁRIO COVAS

*Michael Paul Zeitlin*

Secretário dos Transportes

*João Caraméz*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Antonio Angarita*

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 19 de setembro de 2000.



Folha 1  
Proc. 5720  
Pla

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 148ª a 152ª Sessões Ordinárias (de 09 a 17/10/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 17/10/00.

Pla